
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Acrescenta o art. 58-A ao Projeto de Lei nº 580/2019 - Mensagem nº 100/2019, com a seguinte redação:

“**Art. 58-A** A Agência de Fomento de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE - MT, direcionará recursos próprios e recursos de terceiros para programas de crédito voltados ao setor privado, abrangendo pessoa natural, microempreendedor individual, microempresas, empresas de pequeno e médio porte, agroindústrias familiares de pequeno porte, individuais e coletivas, agroturismo, microprodutor primário e outras entidades admitidas pelas fontes repassadoras de recursos ou identificadas pelo DESENVOLVE - MT.”

JUSTIFICATIVA

As agências de Fomento e/ou Desenvolvimento são instituições financeiras não bancárias, regulamentadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) por meio da resolução nº2.828/2001, que possuem entre outros objetivos cessão de crédito; financiamento de capitais fixo e de giro associado a projetos; promoção e divulgação, junto com investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado e prestação de serviços de administrador de fundos de desenvolvimento, entre outros.

Nesse sentido, a presente emenda visa direcionar recursos próprios e recursos de terceiros dos programas de crédito do DESENVOLVE - MT para microempreendedor individual, microempresas, empresas de pequeno e médio porte, agroindústrias familiares de pequeno porte, individuais e coletivas, agroturismo, microprodutor primário e outra entidades.

No caso, dentre as entidades descritas no referido artigo, voltamos nossa atenção para as agroindústrias familiares de pequeno porte, individuais e coletivas, imprescindíveis para o desenvolvimento do nosso Estado.

Não temos dúvida que a agroindustrialização da produção realizada pelos agricultores familiares é uma importante alternativa de geração de renda no meio rural. Processar e comercializar a própria produção torna as famílias independentes dos complexos agroindustriais. Isto porque neste tipo de empreendimento, os agricultores são os protagonistas do processo, passando a atuar em toda a cadeia produtiva.

Além disso, promovem a descentralização e a diversificação da produção e o desenvolvimento local, fortalecendo os valores culturais, a sustentabilidade ambiental e a oferta de produtos diversificados e de qualidade à população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres pares para a aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Julho de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual